



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DECRETO Nº 985 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

PUBLICADO

18/03/2014
D. Fanny

“Institui a Junta Médica do
PARANATINGAPREV do Município
- de Paranatinga/MT.”

O **Prefeito Municipal de Paranatinga, Srº. VILSON PIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal que institui o Regime da Previdência Própria – **PARANATINGAPREV**, Lei n. 023/97 de 08 de Dezembro de 1.997.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, e do **PARANATINGAPREV**.

Art. 2º- A Junta Médica será constituída por três servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles:

Drª. Fanny Olivia Carrillo Mendoza – CRM/MT nº 3172;

Drº. Paul Ricardo Arenas Neyra- CRM/MT nº 3171;

Drº. João Batista Correa Borges – CRM/MT nº 507.

§ 1º- O exercício do mandato de membro da junta médica será considerado de relevante serviço público.

§ 2º- Os trabalhos da Junta Médica serão coordenados pela **Drª. Dra. Fanny Olivia Carrillo Mendoza – CRM/MT nº 3172.**

Art. 3º- Compete aos membros da Junta Médica:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga – **PARANATINGAPREV.**

Parágrafo Único- A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário-maternidade e nos demais coletivamente.

Art. 4º- Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será de 04(quatro) anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 18 de março de 2014.


VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 017/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 14 de Março de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa MEGA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.386.936/0001-53.

Paranaíta/MT, 19 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:C5C2947D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em autorização e propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 03/04/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:21CDF834

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza de fossas. Início da Sessão: dia 03/04/2014 - Horário: 14:00 horas. Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:F654ED10

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 985/2014**

DECRETO Nº 985 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Institui a Junta Médica do PARANATINGAPREV do Município - de Paranaíta/MT.”

O Prefeito Municipal de Paranaíta, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal que institui o Regime da Previdência Própria – PARANATINGAPREV, Lei n. 023/97 de 08 de Dezembro de 1.997.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, e do PARANATINGAPREV.

Art. 2º- A Junta Médica será constituída por três servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Paranaíta, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles:

Drª. Fanny Olivia Carrillo Mendoza – CRM/MT nº 3172;
Drª. Paul Ricardo Arenas Neyra- CRM/MT nº 3171;
Drª. João Batista Correa Borges – CRM/MT nº 507.

§ 1º- O exercício do mandato de membro da junta médica será considerado de relevante serviço público.

§ 2º- Os trabalhos da Junta Médica serão coordenados pela **Dra. Fanny Olivia Carrillo Mendoza – CRM/MT nº 3172.**

Art. 3º- Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranaíta – PARANATINGAPREV.

Parágrafo Único- A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário-maternidade e nos demais coletivamente.

Art. 4º- Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será de 04(quatro) anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, 18 de março de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:EF16D0B1

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 104/2014**

PORTARIA Nº 104 DE 19 DE MARÇO DE 2014.